



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Gabinete do Prefeito

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do Município.
Em: 28/03/2023

Vanessa Miranda de Oliveira
Secretária Adjunta Mun. de Governo
SEMAGOV
Decreto nº 37220

LEI Nº 623/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Dia 28/03/2023

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Port. n. 005/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, autorizado a incluir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|--|-------------------|
| 1011 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.242.0005. 2.167 | <i>Apoio a Entidades Filantrópicas/APAE</i> | |
| 3.3.50.43.00 | <i>Subvenções Sociais</i> | 100.000,00 |
| | TOTAL | 100.000,00 |

Art. 2º. Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o art. 1º, desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde será utilizado o recurso disponível pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

| UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|--|-------------------|
| 1011 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0005. 1.066 | <i>Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos</i> | |
| 4.4.90.51.00 | <i>Obras e Instalações</i> | 100.000,00 |
| | TOTAL | 100.000,00 |





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de emenda parlamentar, Processo nº 71000.090325/2021-57 e Emenda nº 2002181000789, destinado pelo Governo Federal Ministério da Cidadania a APAE.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA, 28 de março de 2023.

JOAO CLEBER DE
SOUZA
TORRES:20683448234

Assinado de forma digital por
JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
Dados: 2023.03.28 12:22:45
-03'00'

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

